

PROCESSO: 010.00004892/2024-66

INTERESSADO: Unidade de Fomento à Cultura

ASSUNTO: EDITAL FOMENTO CULTSP PROAC Nº 16/2024 - FORTALECIMENTO DAS CULTURAS POPULARES E POVOS TRADICIONAIS

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

EDITAL FOMENTO CULTSP PROAC Nº 16/2024 - FORTALECIMENTO DAS CULTURAS POPULARES E POVOS TRADICIONAIS

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 14 do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

- 14.7. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o item 14, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.
- 14.8. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item 14, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.
- 14.9. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.
- 14.10. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes com documentação faltante ou incompleta, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas e/ou complementos na documentação **no prazo de 02 (dois) dias úteis** da publicação da convocação no D.O.E.

14.11. A Comissão de Análise de Documentação poderá convocar os proponentes, por meio do D.O.E., também para o complemento de informações acerca dos documentos já apresentados para apuração de fatos existentes à época do lançamento dos editais ou para esclarecimento de alguma situação relacionada à documentação apresentada.

14.12. O saneamento de falhas será feito exclusivamente por meio do sistema de inscrição, no prazo concedido, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

14.13. O não atendimento ao saneamento de falhas de forma satisfatória, e no prazo concedido, ocasionará na inabilitação do proponente.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS:

| Num.Inscrição | Nome da Proposta | Proponente | Cidade do proponente | Justificativa do avaliador |
|------------------------|---|------------------------------------|----------------------|--|
| 16/2024-1722.5321.9315 | 29a Festa da Tainha do Marujá: Tradição e Resistência | ASSOCIACAO DOS MORADORES DO MARUJA | Cananéia | <p>Pendência de Documentação: Ata de Eleição e Posse de Administradores Motivo: O proponente não apresentou uma Ata válida, acompanhada dos documentos de eleição e posse de seus administradores, conforme exigido no edital. Saneamento: Solicita-se o envio dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ata de Eleição e Posse de Administradores, devidamente registrada em órgão competente; • Documentação de identificação dos administradores. |

PROJETOS SUPLENTE:

| Num.Inscrição | Nome da Proposta | Proponente | Cidade do proponente | Justificativa do avaliador |
|------------------------|---|---|----------------------|--|
| 16/2024-1722.5174.0377 | Sons do Sertão Orquestra Popular Caipira de Pereira Barreto | Wellington Reginaldo Rodrigues dos Santos | Pereira Barreto | <p>Pendência de Documentação: Comprovação de Endereço</p> <p>Motivo: O proponente realizou sua inscrição como Pessoa Física, mas optou pelo preenchimento do formulário destinado a Pessoa Jurídica na etapa para o envio da documentação de habilitação. Para que seja possível concluir a avaliação da etapa, é necessário o envio da seguinte documentação:</p> <p>1-Comprovante de endereço de pelo menos 02 (dois) anos atrás:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento que comprove domicílio no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos, contados até o último dia do período de inscrição do edital. <p>2-Comprovante de endereço atual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Documento datado dos últimos três meses, que esteja em conformidade com o endereço cadastrado no sistema. • Esse comprovante é necessário para aplicação da Política de Fomento ao Interior, considerando o domicílio em municípios do Estado de São Paulo fora da capital, conforme item 4.1 do edital. <p>Atenção: Certifique-se de que os comprovantes estejam em nome do proponente pessoa física.</p> |

| | | | | |
|------------------------|---|-----------------------------|------------------------|---|
| 16/2024-1723.7129.9164 | Festa do Divino Espírito Santo de São Luiz do Paraitinga SP Divino Encontro de Cultura Popular | Mara Rúbia | São Luís do Paraitinga | <p>Pendência de Documentação: CPF do Proponente Motivo: O proponente não apresentou a cópia simples do CPF, conforme exigido no edital. Saneamento: Solicita-se o envio de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cópia simples do CPF do proponente, ou • Documento de identidade oficial que contenha o número do CPF. |
| 16/2024-1723.9010.8419 | História da Afrika, O MUSICAL, Performance. | Casa de Angola em São Paulo | São Paulo | <p>MOTIVO: Proponente solicitou a autodeclaração para acesso as vagas reservadas, mas não encaminhou a Autodeclaração da Equipe Técnica.</p> <p>SANEAMENTO: Enviar a Autodeclaração da Equipe Técnica, em consonância com a opção escolhida no sistema à época da inscrição.</p> |

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do site www.fomento.sp.gov.br até às 23h59 do dia **09/12/2024**.